



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**GIOVANI CECCO**, Brasileiro, Solteiro, RG 1068774379 / SJS - RS, CPF 92429408015, filho de LUIZ PAULO CECCO e MARLENE CECCO, nascido em 01/02/1977, Endereço - RUA TUPINAMBAS, 148, CONCEICAO.

2 de outubro de 2024, às 15:52:28

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4ad54e1b329713348ee7eca26a35fd42**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.